



vendas novas
era uma vez uma princesa...

EDITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

“Concurso para atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2016-2017”

Luís Carlos Piteira Dias, Presidente da Câmara Municipal de Vendas Novas, torna público, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que por seu despacho de 19 de Janeiro 2017 se **encontra aberto de 23 de Janeiro a 20 de Fevereiro de 2017, o concurso para Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano lectivo 2016/2017**, para o **Ensino Secundário, Ensino Profissional e Ensino Superior**, de acordo com abaixo apresentado:

Ensino Secundário

- 2 Bolsas para alunos do 10.º Ano no valor de 250 € cada
- 2 Bolsas para alunos de 11.º Ano no valor de 250 € cada
- 2 Bolsas para alunos de 12.º Ano no valor de 250 € cada

Ensino Profissional

- 1 Bolsa para alunos do 10.º Ano no valor de 250 € cada
- 1 Bolsa para alunos de 11.º Ano no valor de 250 € cada
- 1 Bolsa para alunos de 12.º Ano no valor de 250 € cada

Ensino Superior

- 7 Bolsas de 750 € cada

As candidaturas deverão ser entregues no **Serviço Municipal de Educação**, e deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou, se o candidato for menor, cartão de contribuinte do encarregado de educação do mesmo;
- Fotocópia do cartão de eleitor ou atestado de residência;
- Comprovativo de matrícula do ano lectivo a que refere o pedido da bolsa;
- Certidão de aproveitamento escolar registado no ano lectivo anterior, no qual conste a média final obtida ou comprovativo de mudança de curso ou causa de reprovação por motivos de força maior, quando for caso disso;
- Declaração comprovativa dos rendimentos do agregado familiar e sua origem, incluindo declaração de IRS/IRC e nota de liquidação, relativa ao ano civil anterior ao ano lectivo a que se refere o pedido da bolsa ou, na falta desta, documento comprovativo da situação face ao emprego, a emitir pela Segurança Social ou Centro de Emprego da área de residência;
- Na ausência de comprovativos nos termos da alínea anterior, em casos excepcionais, deverá a Junta de Freguesia emitir uma declaração sobre a situação socioeconómica do agregado familiar;
- Recibos de vencimento dos membros do agregado familiar, referente ao mês anterior à candidatura;
- Documento comprovativo da renda mensal, no caso do agregado familiar residir em imóvel arrendado, ou encargo mensal com habitação própria;
- Certidão emitida pelo estabelecimento de ensino que o candidato frequenta, em como este não é beneficiário de outra bolsa de estudo atribuída por qualquer outra entidade ou, sendo beneficiário de outra bolsa, o valor respetivo.





EDITAL

vendas novas

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

era uma vez uma princesa . . .

Poderão requerer a concessão de bolsas de estudo os alunos que preencham, cumulativamente, os requisitos previstos no artigo 4.º do citado regulamento.

O Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo e Mérito, bem como a listagem com o valor e o número de bolsas a atribuir, aprovada em 18/01/2017 em reunião de Câmara Municipal, poderá ser consultado no edifício dos Paços do Concelho, no Serviço Municipal de Educação, nas Juntas de Freguesia de Vendas Novas e Landeira, durante o respetivo período de funcionamento, ou seja, das 9h00-12h30 e das 14h00-17h30, bem como no sítio do Município de Vendas Novas na Internet (www.cm-vendasnovas.pt).

Por ser verdade e para constar, se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume.

Paços do Município de Vendas Novas, 19 de janeiro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Carlos Piteira Dias)

